



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.218

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir - na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 1.437.826,34 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:-

010.1-3.1.3.2-03070202-03-Man. Chefia do Exec.....	Cr\$. 80.000,00
013.1-3.1.2.0-03070212-04-Man. Gab. do Prefeito.....	Cr\$. 10.000,00
014.1-3.1.3.1-03070212-04-Man. Gab. do Prefeito.....	Cr\$. 8.000,00
018.1-3.1.3.2-03070212-05-Man. da J.S.M.....	Cr\$. 2.500,00
023.1-3.1.2.0-03070212-07-Man. da Secretaria.....	Cr\$. 30.000,00
062.1-3.1.3.2-03080322-13-Man. da Contabilidade.....	Cr\$. 10.000,00
066.1-3.1.3.2-13754282-14-Man. Assist. Médica.....	Cr\$. 50.000,00
081.1-3.1.2.0-10585752-18-Man. Vias Públicas.....	Cr\$. 100.000,00
086.1-3.1.2.0-10603252-21-Man. Limpeza Pública.....	Cr\$. 150.000,00
094.1-3.1.3.2-10603272-23-Man. da Ilum. Pública-FPM....	Cr\$. 35.000,00
094.2-3.1.3.2-10603272-23-Man. da Ilum. Pública.....	Cr\$. 121.973,64
111.1-3.1.3.2-11633532-20-Man. do Matadouro.....	Cr\$. 9.000,00
143.2-4.1.2.0-16885341-02-Aq. Eq. de mat. Perm.....	Cr\$. 320.000,00
145.1-4.1.2.0-16885841-02-Aq. Eq. de Mat. Perm. ARE....	Cr\$. 211.352,70
150.2-3.1.2.0-16885342-33-Manutenção do SERM.....	Cr\$. 300.000,00
T O T A L	Cr\$. 1.437.826,34

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recursos: a)

a) Anulação Parcial das seguintes Dotações:-

029.1-3.1.3.1-03070212-06-Man. Procuradoria.....	Cr\$. 44.000,00
036.1-3.1.2.0-03070212-10-Man. do Almoarifado	Cr\$. 12.000,00
037.1-3.1.3.2-03070212-10-Man. do Almoarifado.....	Cr\$. 55000000
048.1-4.1.2.0-03080301-02-Aq. Eq. Mat. Permanente.....	Cr\$. 50.000,00
052.1-3.1.3.1-03080302-11-Man. da Tributação.....	Cr\$. 13.000,00
061.1-3.1.3.1-03080322-13-Man. da Contabilidade.....	Cr\$. 10.000,00
065.1-3.1.2.0-13754282-14-Man. Assist. Médica.....	Cr\$. 8.000,00
072.2-3.1.2.0-13764472-15-Man. Abastecimento Água....	Cr\$. 45.000,00
077.1-3.1.3.2-13764492-16-Man. Rede de Esgoto.....	Cr\$. 15.000,00
079.1-3.1.1.1-10585742-18-Man. Vias Públicas.....	Cr\$. 50.000,00
087.1-3.1.3.2-10603252-21-Man. Limpeza Pública.....	Cr\$. 23.000,00
090.1-3.1.2.0-10603262-22-Man. do Cemitério.....	Cr\$. 8.000,00
091.1-3.1.3.2-10603262-22-Man. do Cemitério.....	Cr\$. 12.000,00
093.1-3.1.2.0-10603272-23-Man. Ilum. Pública-F.P.M....	Cr\$. 35.000,00
103.1-3.1.2.0-10605762-25-Man. da Rodoviária.....	Cr\$. 10.000,00
104.1-3.1.3.1-10605762-25-Man. da Rodoviária.....	Cr\$. 3.600,00
109.1-3.1.2.0-11633532-20-Man. do Matadouro.....	Cr\$. 10.000,00
110.1-3.1.3.1-11633532-20-Man. do Matadouro.....	Cr\$. 5.000,00
114.1-3.1.2.0-11633532-19-Man. do Mercado.....	Cr\$. 15.000,00
115.1-3.1.3.1-11633532-19-Man. do Mercado.....	Cr\$. 6.000,00
116.1-3.1.3.2-11633532-19-Man. do Mercado.....	Cr\$. 7.000,00